



CONTRATO Nº 040/2025/2025

Processo nº 23113.025569/2025-72

Unidade Gestora: UFS

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA, OBJETIVANDO O APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO "PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR EQUIDADE".

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS, adiante simplesmente designada CONTRATANTE, sediada na Avenida Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, portador da CI nº **3.10* SSP/SE e CPF nº ***424.395-**, na forma do art. 20 e, por outro lado, a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, adiante simplesmente designada CONTRATADA, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por sua Presidenta, Profa. Dra. Renata Silva Mann, brasileira, casada, portadora do RG nº ***6779**-SSP/SP e CPF nº ***.912.718-**, entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.025569/2025-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato, oriundo de Dispensa de Licitação nº 118/2025, constante no processo epígrafado, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão plano de trabalho e planilhas, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto "Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE", conforme TED 15327/2025/MEC.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Projeto mencionado no caput visa a implantação e a manutenção das turmas dos cursos de Licenciatura em Educação do Campo; Educação Especial Inclusiva; e Educação Escolar Quilombola, aprovadas por meio do Edital Capes 23/2023 do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR - Edição Equidade.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A FAPESE deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à realização do mesmo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Caberá à UFS:

- a) Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos regidos pelas normas da UFS;
- b) Indicar mediante Portaria a Professora Lívia Jéssica Messias Almeida (DEDI/Campus Itabaiana), para coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;
- c) Repassar à FAPESE os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;
- d) Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;
- f) Encaminhar, por conduto do(a) Coordenador(a) do projeto, à DIVAPI/COPEC/PROPLAN e à FAPESE, o relatório de todas as atividades executadas.

2.3. Caberá à FAPESE:

- a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e demais normas pertinentes;
- b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;
- c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;
- d) Apresentar ao FISCAL do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- e) Promover a divulgação do Projeto;
- f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;
- g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial do Coordenador do Projeto;
- h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;
- j) A Fapese deverá adquirir bens e materiais sob a forma de pregão eletrônico. Caso seja necessário optar por outro procedimento previsto na Lei 14.133/2021, o processo deverá ser devidamente justificado;
- k) Após a execução do projeto, os bens adquiridos serão transferidos para a UFS e passarão a fazer parte de seu patrimônio, na forma da legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

3.1. Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R\$ 2.635.200,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), a ser repassado à Fapese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto da fatura correspondente emitida pela Fapese.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL DO PROJETO

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é de R\$ R\$ 2.635.200,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DO RESSARCIMENTO À FAPESE

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapese fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R\$ 44.932,46 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo vedado o reajuste desta quantia.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO À UFS

Conforme §5º do Artigo 5º da Resolução nº 12/2018-CONSU, não haverá ressarcimento à UFS para a execução do projeto.

SUBCLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo a seguinte classificação orçamentária: programa de trabalho 230550, fonte 1000A00239, natureza da despesa 339039, para o qual foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000587.

SUBCLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pela Coordenadora do Projeto e aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Projetos.

SUBCLÁUSULA SEXTA - SALDO REMANESCENTE

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS

4.1. Não serão adquiridos bens.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS UTILIZADOS

5.1. Serão utilizados os bens da UFS conforme consta no item 6.2 do Plano de Trabalho anexo a este contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA

6.1. Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, estão listados no plano de trabalho anexo a este instrumento.

Parágrafo Único - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no *caput*.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31/12/2029, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe a Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no Capítulo IV desse supramencionado Diploma Legal.

9. CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceituam o Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, inciso XV e o Art. 1º da Lei nº 8.958/1994.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta a devida execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, após a publicação deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinatura eletrônica)

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

(assinatura eletrônica)

Profa. Dra. Renata Silva Mann
FAPESE

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Item 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe	1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze	

1.1.4 Cidade São Cristóvão		1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6404	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br		
1.1.11 Nome do Responsável André Maurício Conceição de Souza			1.1.12 CPF ***424.395**	
1.1.13 Nº RG/Órgão Expedidor ***104 SSP/SE		1.1.14 Cargo Reitor		

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE			1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.				
1.2.4 Cidade São Cristóvão		1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail presidencia@fapese.org.br		
1.2.11 Nome do Responsável Renata Silva Mann			1.2.12 CPF ***.912.718**	
1.2.13 Nº RG/Órgão Expedidor ****7909 SSP/SP		1.2.14 Cargo Presidente		

Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto		2.2 Período de Execução	
Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE.		2.2.1 Início 07/2025	2.2.2 Término 12/2029
2.3 Problematização			
<p>O Brasil tem realizado esforços para ampliar e qualificar a formação de professores, reconhecendo sua importância no fortalecimento da educação básica e no redimensionamento das práticas educativas para inclusão. Nesse sentido, a valorização do magistério e a garantia de uma formação adequada são princípios fundamentais para a melhoria da qualidade do ensino, especialmente diante das desigualdades sociais, étnico-raciais, econômicas e regionais presentes no país.</p> <p>No entanto, apesar de alguns avanços relacionados à implementação de políticas públicas educacionais, ainda existe um número expressivo de docentes sem a formação adequada para atuar em contextos e áreas específicas e diferenciadas, especialmente no trabalho com a Educação do Campo, a Educação Escolar Quilombola e a Educação Especial Inclusiva. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de ações que enfrentem tais lacunas de forma estruturada e eficaz.</p> <p>É nesse contexto que surge o Parfor-Equidade, uma ação criada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), idealizada em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC). Seu objetivo é promover avanços nas políticas públicas educacionais voltadas ao acesso à formação de professores para contextos e áreas historicamente marginalizados.</p> <p>No caso sergipano, a implementação desta iniciativa se mostra ainda mais relevante, considerando a necessidade histórica de desenvolvimento de políticas educacionais que atendam às especificidades formativas de professores/as que atuam — ou que pretendem atuar — em contextos diferenciados. Tais ações devem estar fundamentadas nos princípios da equidade, no reconhecimento do protagonismo das comunidades e na construção de uma educação contextualizada, inclusiva e voltada para a valorização dos saberes tradicionais e das diferenças.</p> <p>Dentro da ação do Parfor Equidade, foi lançado, no ano de 2023, um edital especial, por meio do qual a Universidade Federal de Sergipe teve aprovadas três licenciaturas: Licenciatura em Educação Escolar Quilombola (LEEQ), Licenciatura em Educação Especial Inclusiva (LEEI) e Licenciatura em Educação do Campo (LEC). A construção das propostas dessas licenciaturas foi gestada em articulação com os movimentos sociais, tendo como princípio metodológico a pedagogia da alternância.</p>			
2.4 Objeto do Plano geral do Parfor-Equidade			
<p>TED para prover o suporte orçamentário-financeiro para viabilizar a implantação e a manutenção das turmas dos cursos de licenciatura em Licenciatura em Educação do Campo; Educação Especial Inclusiva e Educação Escolar Quilombola, aprovadas por meio do Edital Capes 23/2023 do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor - Edição Equidade.</p> <p>Ressaltamos que este plano geral é composto por três planos individuais, cada um correspondente a uma licenciatura específica. Cada plano possui um objeto próprio, alinhado ao objeto geral do plano principal.</p>			

2.5 Justificativa da Proposição

O Parfor é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996, que determina em seu art. 62 que "a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal" e com o Plano Nacional de Educação 2014-2024, em especial em sua Meta 15, "garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam".

Em 2023 foi lançado um edital especial do programa, idealizado junto à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), para atender a demanda das redes públicas de educação básica ou das redes comunitárias de formação por alternância por formação de professores em licenciaturas específicas nas áreas de educação escolar indígena, quilombola e do campo, assim educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos.

Dessa forma, o Parfor Equidade tem como objetivos específicos: I - Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, conforme a área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou os que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância; II - Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo; III - Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e IV - Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.

As instituições aprovadas pela CAPES recebem recursos de custeio calculado com base no número de professores matriculados nas turmas implantadas, considerando as datas de início e término dos cursos. Como gestora do Parfor, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2024-2027, aprovado pela Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, cujas operações estão sob responsabilidade da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das atividades acadêmicas indispensáveis à implementação e ao funcionamento dos cursos.

Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos no âmbito do Parfor Equidade, a Universidade Federal de Sergipe participou do Edital nº 23/2023, tendo sido aprovada para a oferta de cursos de licenciatura para professores da rede pública de educação básica, das redes de formação por alternância e para o público de demanda social.

2.6 Objetivo geral do Plano

Formar professores da rede pública de educação básica, das redes de formação por alternância e do público de demanda social, mediante a implementação de 7 (sete) turmas em cursos de licenciatura em Licenciatura em Educação do Campo; Educação Especial Inclusiva e Educação Escolar Quilombola, aprovadas por meio do Edital Capes 23/2023 do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor - Edição Equidade.

Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO

3. VALORES PREVISTOS

3.1 Valor global do projeto	R\$ 2.635.200,00
3.2 Valor a ser executado pela FAPese	R\$ 2.635.200,00
3.2.1 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.499.030,71
3.2.2 Material de Consumo	R\$ 159.017,49
3.2.3 Material Permanente	R\$ 14.571,80
3.2.4 Despesas com Viagens	R\$ 962.580,00
3.3 Valor a ser executado pela UFS	R\$ -
3.4 Valor a ser pago à FAPese pelos custos operacionais	R\$ 125.485,71
3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ -

*O valor referido no item 3.4 está contido no item 3.2.1

Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa/Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid. de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término
1	1	Formação de no mínimo 70% dos 80 alunas(os) matriculados no curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, garantindo as condições de realização de todos os componentes curriculares do curso, no Tempo Universidade e Tempo Comunidade	Carga horária do curso	3.360 horas	Mês 1 (2025)	Mês 54(2029)
2	1	Formação de no mínimo 70% dos 70 alunas(os) matriculados no curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, garantindo as condições de realização de todos os componentes curriculares do curso, no Tempo Universidade e Tempo Comunidade	Carga horária do curso	3.310 horas	(2025)	54(2029)
3	1	Formação de no mínimo 70% dos 36 alunas(os) matriculados no curso de Licenciatura em Educação do Campo, garantindo as condições de realização de todos os componentes curriculares do curso, no Tempo Universidade e Tempo Comunidade	Carga horária do curso	3.420 horas	(2025)	54(2029)

Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Valores do Concedente

Objeto	Desembolso 1 (R\$) 2025	Desembolso 2 (R\$) 2026	Desembolso 3 (R\$) 2027	Desembolso 4 (R\$) 2028	Desembolsos 5 (R\$) 2029	Desembolso Total (R\$) 2029
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	333.117,94	333.117,38	333.117,94	333.117,94	166.559,64	1.499.030,84
Despesas com Viagens	213.906,66	213.906,55	213.906,66	213.906,66	106.953,34	962.579,87
Material de Consumo	35.337,22	35.337,21	35.337,22	35.337,22	17.668,61	159.017,48
Material Permanente	3.238,18	3.238,18	3.238,18	3.238,18	1.619,09	14.571,81
TOTAIS	585.600,00	585.599,32	585.600,00	585.600,00	292.800,68	2.635.200,00

5.1.1 Valores de Contrapartida à UFS

Não há previsão de Contrapartida financeira à UFS, conforme Art. 5º da Resolução, parágrafo 5º da resolução 12/2018-CONSU.

Observação: O cronograma de desembolso com o detalhamento das despesas executadas pela Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESSE se encontra em planilha separada deste Plano de Trabalho, mas que deve constar nos autos do Processo e ser anexada assim como este plano, às vias do Contrato.

Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

6.1 Aquisição de Bens

Objeto do Termo de Execução Descentralizada não contempla a aquisição, produção ou construção de bens.

6.2 Utilização de bens da UFS

A utilização dos bens da UFS poderá ocorrer tanto no Tempo Universidade quanto no Tempo Comunidade. A realização das aulas do Tempo Universidade ocorrerá no Campus de Itabaiana e no Campus de São Cristóvão.

Descrição do bem	Quantidade	Período/Frequência de utilização
Salas de aula	LEEQ: 4 LEEI: 2 LEC: 1	LEEQ: Dois encontros de 1 mês e 15 dias/ano (Tempo Universidade) LEEI: Encontros quinzenais por módulo (Tempo Universidade) LEC: Quatro encontros de 21 dias/ano (Tempo Universidade e Tempo Comunidade)
Auditórios e miniauditórios	LEEQ: 2 LEEI: 2 LEC: 1	LEEQ: Três encontros de 2 dia/ano (Tempo Universidade e Tempo Comunidade) LEEI: Três encontros de 2 dia/ano (Tempo Universidade e Tempo Comunidade) LEC: Dois encontros de 2 dia/ano (Tempo Universidade e Tempo Comunidade)
Laboratórios didáticos de diferentes áreas do conhecimento	LEEQ: 8 LEEI: 2 LEC: 4	LEEQ: Dois módulo/ano LEEI: Dois encontros/módulo LEC: Dois encontros/módulo

Sala de webconferências	LEEQ: 1 LEEI:0 LEC:1	LEEQ: 4 reuniões/ano LEEI: 4 reuniões/ano LEC: 3 reuniões/ano
Estrutura administrativa Coordenação do Curso e do NEABI	LEEQ: 1 LEEI:0 LEC:1	LEEQ: Constante – trabalho da gestão ampliada e apoio pedagógico aos estudantes dos diferentes territórios LEEI: Constante – trabalho da gestão ampliada e apoio pedagógico aos estudantes dos diferentes territórios LEC: Constante – trabalho da gestão ampliada e apoio pedagógico ao estudantes dos diferentes território
Transporte	LEEQ: 1 LEEI: 1 LEC:1	LEEQ: 10/ano Deslocamento para acompanhamento/realização no Tempo Comunidades, reuniões com as comunidades, encontros científicos-acadêmicos, da CONAQ, do movimento quilombola e das comunidades que contribuirão diretamente com a formação dos estudantes e realização das atividades. LEEI: 10/ano Deslocamento para acompanhamento/realização no Tempo Comunidades LEC: 10/ano Deslocamento para acompanhamento/realização no Tempo Comunidades, reuniões com as comunidades, encontros científicos-acadêmicos, da CONAQ, do movimento quilombola e das comunidades que contribuirão diretamente com a formação dos estudantes e realização das atividades.
Restaurante Universitário	LEEQ: 80 estudantes x refeição x dias refeições LEEI: 70 estudantes x refeição x dias refeições LEC: 36 estudantes x refeição x dias refeições	LEEQ: Alimentação durante todo o curso quando os estudantes estiverem na instituição. LEEI: Alimentação durante todo o curso quando os estudantes estiverem na instituição. LEC: Alimentação durante todo o curso quando os estudantes estiverem na instituição.

Item 7 – EQUIPE

7.1 EQUIPE DA LEEI

Nome Margarida Maria Teles	CPF ***.616.115-**	Perfil Coordenadora da LEEI	Pagador MEC/capes
Departamento/Centro DED/CECH	Matrícula SIAPE 2662312	Remuneração mensal R\$ 2.000,00	Carga horária 20h/mês

Nome Mônica Andrade Modesto	CPF ***.310.665-**	Perfil Coordenadora Adjunta da LEEI	Pagador MEC/capes
Departamento/Centro DEDI /Campus Prof. Alberto Carvalho	Matrícula SIAPE 3152714	Remuneração mensal R\$ 1.555,00	Carga horária 20h/mês

Nome Almir Barbosa dos Santos	CPF: ***359525**	Perfil Professor I	Pagador MEC/capes
Departamento/Centro Departamento de Educação em Saúde no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho	Matrícula SIAPE 453926	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Antonio Vital Menezes de Souza	CPF: ***.167.465-**	Perfil Professor I	Pagador MEC/capes
Departamento/Centro DED/CECH São Cristóvão	Matrícula SIAPE 2625648	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome: Iramí Bila da Silva	CPF ***.227.395.**	Perfil Professor I	Pagador MEC/capes
Departamento/Centro DELI - Departamento de Letras /LIBRAS	Matrícula SIAPE 3046101	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome: Maria Jeane dos Santos Alves	CPF: ***.693.204-**	Perfil Professor I	Pagador MEC/capes
Departamento/Centro DEDI /Campus Prof. Alberto Carvalho	Matrícula SIAPE 1423843	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Paulo Sérgio da Silva Santos	CPF ***184635-**	Perfil Professor I	Pagador MEC/capes
Departamento/Centro DEDI /Campus Prof. Alberto Carvalho	Matrícula SIAPE 1081099	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Tereza Simone Santos de Carvalho	CPF ***.828.335-**	Perfil Professor I	Pagador MEC/capes
--	-----------------------	-----------------------	----------------------

Departamento/Centro DELI - Departamento de Letras /LIBRAS	Matrícula SIAPE 2183376	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano
---	----------------------------	------------------------------------	--------------------------

Nome Valéria Simpício da Silva	CPF ***.152.285-**	Perfil Professor I	Pagador MEC/capes
Departamento/Centro DELI - Departamento de Letras /LIBRAS	Matrícula SIAPE 1845202	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Denise da Silva Souza	CPF ***433615-**	Perfil Professor I	Pagador MEC/capes
Departamento/Centro DMA- Departamento de Matemática	Matrícula SIAPE 2687334	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Marilene Santos	CPF ***.991.285.**	Perfil Professor I	Pagador MEC/capes
Departamento/Centro DED/CECH -São Cristóvão	Matrícula SIAPE 2528737	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Isa Regina Santos dos Anjos	CPF ***.618.585.**	Perfil Professor I	Pagador MEC/capes
Departamento/Centro DELI - Departamento de Letras /LIBRAS	Matrícula SIAPE 1108628	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

MEMBROS EXTERNOS À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Nome/Cargo Antonio Carlos Nogueira Santos CPF: ***.306.847-***	Perfil Professor II	Remuneração mensal R\$ 1.550,00	Pagador MEC/capes
			Carga horária 60h/ano

Nome/Cargo Patrícia Kelly de Araújo da Rocha CPF:***.888.275-**	Perfil Professor II	Remuneração mensal R\$1.550,00	Pagador MEC/capes
			Carga horária 60h/ano

Obs: Indicamos o total de 12 (doze) membros internos e 2(dois) membros externos à UFS (e demais instituições partícipes, quando cabível), cumprindo assim com a proporção prevista na Resolução n. 12/2018-CONSU/UFS Art. 4º §1º e no Decreto n. 7.423/2010 Art. 6º §§ 3º e 10.

7.2 EQUIPE DA LEC

Nome Marizete Lucini	CPF ***.961.930-**	Perfil Coordenadora da LEC	Pagador MEC/CAPES
Departamento/Centro DED/CECH	Matrícula SIAPE 1698052	Remuneração mensal R\$ 2.000,00	Carga horária 20h/mês

Nome Rosemeire Marcedo Costa	CPF ***.259.145-**	Perfil Coordenadora Adjunta da LEC	Pagador MEC/CAPES
Departamento/Centro DED/CECH	Matrícula SIAPE 1079074	Remuneração mensal Voluntária	Carga horária 60h/ano

Nome Carlos Alberto Vasconcelos	CPF ***.224.704-**	Perfil Formador I	Pagador MEC/CAPES
Departamento/Centro DED/CECH	Matrícula SIAPE 3134383	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Denson André Pereira da Silva Sobral	CPF ***.879.514-**	Perfil Formador I	Pagador MEC/CAPES
Departamento/Centro DELEV/CECH	Matrícula SIAPE 3883246	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Hamilcar Silveira Dantas Junior	CPF ***.340.245-**	Perfil Formador I	Pagador MEC/CAPES
Departamento/Centro Departamento de Educação Física/CCBS	Matrícula SIAPE 1292151	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Maria José Nascimento Soares	CPF ***.450.255-**	Perfil Formador I	Pagador MEC/CAPES
Departamento/Centro DED/CECH	Matrícula SIAPE 1222763	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Simone de Lucena Ferreira	CPF ***.764.225-**	Perfil Formador I	Pagador MEC/CAPES
Departamento/Centro DED/CECH	Matrícula SIAPE 1316614	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Marilene Santos	CPF ***.991.285-**	Perfil Formador I	Pagador MEC/CAPES
Departamento/Centro DED/CECH	Matrícula SIAPE 1528737	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Itamar Freitas de Oliveira	CPF ***.621.085-**	Perfil Formador I	Pagador MEC/CAPES
Departamento/Centro DED/CECH	Matrícula SIAPE 8426714	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Fábio Alves dos Santos	CPF ***.398.818-**	Perfil Formador I	Pagador MEC/CAPES
Departamento/Centro DED/CECH	Matrícula SIAPE 1542464	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Dinamara Garcia Feldens	CPF ***.998.990-**	Perfil Formador I	Pagador MEC/CAPES
Departamento/Centro DED/CECH	Matrícula SIAPE 2276425	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Núbia Dias dos Santos	CPF ***.873.315-**	Perfil Formador I	Pagador MEC/CAPES
Departamento/Centro DGE/CECH	Matrícula SIAPE 0119031	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Paulo Heimar Souto	CPF ***.110.725-**	Perfil Formador I	Pagador
Departamento/Centro DED/CECH	Matrícula SIAPE 1204508	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Gicélia Mendes da Silva	CPF ***.880.065-**	Perfil Formador I	Pagador MEC/CAPES
Departamento/Centro Departamento de Geografia/CECH	Matrícula SIAPE 3185055	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Alfrancio Ferreira Dias	CPF ***.615.195-**	Perfil Formador Voluntário	Pagador -
Departamento/Centro DED/CECH	Matrícula SIAPE 2046405	Remuneração mensal -	Carga horária 60h/ano

Nome Andréia Teixeira dos Santos	CPF ***543335**	Perfil Formador II	Pagador MEC/CAPES
Departamento/Centro DEAP/PROGRAD	Matrícula SIAPE 2141027	Remuneração mensal R\$ 1.550,00	Carga horária 60h/ano

Nome Michele Morgane de Melo Mattos	CPF ***251605**	Perfil Formador II	Pagador CAPES
Departamento/Centro DEAP/PROGRAD	Matrícula SIAPE 1676561	Remuneração mensal R\$ 1.550,00	Carga horária 60h/ano

Nome Valéria Simpício da Silva	CPF ***.152.285-**	Perfil Formador I	Pagador CAPES
Departamento/Centro Departamento de Libras/CECH	Matrícula SIAPE 1845202	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome José Mário Aleluia Oliveira	CPF ***.571.595-**	Perfil Formador I	Pagador MEC/CAPES
Departamento/Centro DED/CECH	Matrícula SIAPE 1575568	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Lucas Gama Lima	CPF ***.465.355-**	Perfil Formador I	Pagador MEC/CAPES
Departamento/Centro Departamento de Geografia/CECH	Matrícula SIAPE 4578274	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome Eraldo da Silva Ramos Filho	CPF ***.737.955-**	Perfil Formador I	Pagador MEC/CAPES
Departamento/Centro Departamento de Geografia/CECH	Matrícula SIAPE 2342651	Remuneração mensal R\$ 1.850,00	Carga horária 60h/ano

Nome 03 alunos de Mestrado/Doutorado a serem selecionados, conforme necessidade do projeto		Perfil Formador I, II ou Convidado. ou Colaborador Voluntário	Pagador MEC ou voluntário
Departamento/Centro a definir		Remuneração a definir	Carga horária h/semana: a definir

MEMBROS EXTERNOS À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Nome/Cargo Elis Santos Correia	Perfil Formador II	Remuneração mensal R\$ 1.550,00	Pagador MEC/CAPES
-----------------------------------	-----------------------	------------------------------------	----------------------

Nome/Cargo José Adérico Cruz do Nascimento	Perfil Formador II	Remuneração mensal R\$ 1.550,00	Pagador MEC/CAPES
---	-----------------------	------------------------------------	----------------------

Nome/Cargo Sandra Santos de Jesus	Perfil Formador II	Remuneração mensal R\$ 1.550,00	Pagador MEC/CAPES
--------------------------------------	-----------------------	------------------------------------	----------------------

Nome/Cargo Vanessa Regina dos Santos	Perfil Formador II	Remuneração mensal R\$1.550,00	Pagador MEC/CAPES
---	-----------------------	-----------------------------------	----------------------

Nome/Cargo Ajibola Isau Badiru	Perfil Formador II	Remuneração mensal R\$ 1.550,00	Pagador MEC/CAPES
-----------------------------------	-----------------------	------------------------------------	----------------------

Obs: Indicamos o total de 24 membros internos e 05 membros externos à UFS (e demais instituições partícipes, quando cabível), cumprindo assim com a proporção prevista na Resolução n. 12/2018-CONSU/UFS Art. 4º §1º e no Decreto n. 7.423/2010 Art. 6º §§ 3º e 10.

7.3 EQUIPE DA LEEQ

Edinéia Tavares Lopes	CPF ***.403.151-**	Perfil Coordenadora da LEEQ	Pagador MEC
Departamento/Centro: DQCI	Matrícula SIAPE 1212624	Remuneração mensal R\$ 2.000,00	Carga horária 20h/mês

Lívia Jessica Messias Almeida	CPF ***.779.105-**	Perfil Coordenadora Institucional do PARFOR - Equidade	Pagador - -
Departamento/Centro DEDI/UFS - Campus Itabaiana	Matrícula SIAPE 3152732	Remuneração R\$ -	Carga horária 60 horas anuais

Daniel Almeida da Silva	CPF ***.753.205-**	Perfil Formador vol. Esporádico	Pagador -
Departamento/Centro: Departamento de Geografia/DGEI	Matrícula SIAPE 1582382	Remuneração R\$ -	Carga horária 30h/anual

Denize da Silva Souza	CPF ***433.615-**	Perfil Formadora vol. esporádica	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Matemática	Matrícula SIAPE 2223284	Remuneração R\$ -	Carga horária 30h/anual

Diana Mendonça de Carvalho	CPF ***.808.125-**	Perfil Formadora vol. esporádica	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Geografia/DGEI	Matrícula SIAPE 1394253	Remuneração R\$ -	Carga horária 30h/anual

Helois de Mello	CPF ***.122.407-**	Perfil Formadora Vol. Esporádica	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Química	Matrícula SIAPE 1324392	Remuneração R\$ -	Carga horária 60h/anual

Ivy Calandrelly Nobre	CPF ***.004.328-**	Perfil Formadora Vol. Esporádica	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Química da UFS Itabaiana	Matrícula SIAPE 1847011	Remuneração R\$ -	Carga horária 30h/anual

Jeane de Cassia Nascimento Santo	CPF ***.432.408-**	Perfil Formadora Vol. Esporádica	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Letras Vernáculas	Matrícula SIAPE 1687732	Remuneração R\$ -	Carga horária 30h/anual

João Paulo Mendonça Lima	CPF ***.470.225-**	Perfil Formador Vol. Esporádico	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Química	Matrícula SIAPE 2650152	Remuneração R\$ -	Carga horária 20h/anual

José Hinaldo Lima	CPF ***.635.805-**	Perfil Formador Vol. Esporádica	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Geografia	Matrícula SIAPE 16606833	Remuneração R\$ -	Carga horária 20h/anual

Joseilda Sampaio de Souza	CPF ***.097.715-**	Perfil Formadora Vol. Esporádica	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Educação	Matrícula SIAPE 3216831	Remuneração R\$ -	Carga horária 60h/anual

Leia de Andrade	CPF ***.948.449-**	Perfil Formadora Vol. Esporádica	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Geografia	Matrícula SIAPE 1123627	Remuneração R\$ -	Carga horária 15h/anual

Luana Santos Oliveira Mota	CPF ***.998.605-**	Perfil Formadora Vol. Esporádica	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Geografia de Itabaiana	Matrícula SIAPE 3001806	Remuneração R\$ -	Carga horária 30h/anual

Maria Batista Lima	CPF ***.131.615-**	Perfil Formadora Vol.	Pagador -
--------------------	-----------------------	--------------------------	--------------

Departamento/Centro Departamento de Educação de Itabaiana	Matrícula SIAPE 1545817	Remuneração R\$ -	Carga horária 15h/ano
---	----------------------------	----------------------	--------------------------

Milena Fernandes Barroso	CPF ***.436.083-**	Perfil: Formadora I	Pagador: -
Departamento/Centro Dep. Serviço Social	Matrícula SIAPE 1720578	Remuneração R\$ -	Carga horária 30h/ano

Renata Cristina Kiatkoski Kaminski	CPF ***.099.899-**	Perfil Formadora Vol. Esporádica	Pagador -
Departamento/Centro DQCI	Matrícula SIAPE 2228579	Remuneração R\$ -	Carga horária 30h/ano

Roberto dos Santos Lacerda	CPF ***.889.735-**	Perfil Formador Vol. Esporádico	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Educação em Saúde	Matrícula SIAPE 1922531	Remuneração R\$ -	Carga horária 30h/ano

Samuel da Cruz Canevari	CPF ***.872.798-**	Perfil Formador Vol. Esporádico	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Matemática	Matrícula SIAPE 1520923	Remuneração R\$ -	Carga horária 20h/mês

Vanessa Dias de Oliveira	CPF ***.621.905-**	Perfil Formadora Vol. Esporádica	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Geografia de Itabaiana	Matrícula SIAPE 1693603	Remuneração R\$ -	Carga horária 30h/ano

Willson Robson Silva do Nascimento	CPF ***.185.933-**	Perfil Formador I	Pagador: MEC -
Departamento/Centro Departamento de Geografia de Itabaiana	Matrícula SIAPE 1693603	Remuneração R\$ 1.850,00	Carga horária 30h/ano

Nome 10 professores da UFS a serem selecionados, conforme necessidade do projeto	Perfil: Formador I ou Voluntário	Pagador: MEC ou voluntário
Departamento/Centro: a definir	Remuneração R\$: a definir	Carga horária h/semana: a definir

Alunos de Graduação e Pós-Graduação

Mailson Acacio dos Santos Melo	Perfil: Estudante de Graduação Voluntário	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Geografia Itabaiana – DGEI/UFS	Matrícula 202100005193	Carga horária 20h/ano

Nalberth Nascimento Batista	Perfil: Estudante de Graduação Voluntário	Pagador -
Departamento/Centro Departamento de Geografia Itabaiana – DGEI/UFS	Matrícula 202300070508	Carga horária 20h/ano

Lucas Santos Bomfim	Perfil: Estudante de Graduação Voluntário	Pagador -
Curso: Engenharia Química	Matrícula 202000085763	Carga horária 20h/ano

Nome/Cargo: Maria Eloisa Góis Santos	Perfil Estudante de Graduação Voluntário	Pagador:
Curso: Licenciatura em Química	CPF ***.575.955-**	CH: 20h/anos

Nome/Cargo: Bruna Raquel Fontes Santana	Perfil Formador II	Remuneração mensal R\$ 1.550,00	Pagador MEC
Mestrado em Sociologia	CPF ***.437.965-**		CH: 60h/anos

Nome/Cargo: Lidia Carla Araujo dos Anjos	Perfil Colaboradora Voluntária	Pagador: -
Doutoranda PPOED	CPF: ***.358.925-**	CH: 30h/anos

Felipe de Sena e Silva	Matrícula 202321004200	Pagador -
Curso: Doutorando no PPGED -UFS	Perfil Colaborador Voluntário	Carga horária 30h/anos

Nome/Cargo Magno de Oliveira Barros dos Santos	Perfil Professor Convidado	Remuneração mensal R\$ 1.550,00	Pagador MEC
Mestrando PPGEICIMA	CPF:***.935.515-**		CH: 60h/anos

Nome 15 alunos de Graduação/Mestrado/Doutorado a serem selecionados, conforme necessidade do projeto	Perfil Voluntário	Pagador -
Departamento/Centro	Remuneração R\$	Carga horária 4h/semana

MEMBROS EXTERNOS À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Nome/Cargo Dulcídio Manuel Albuquerque Cossa	Perfil: Formador II CPF: ***.192.337-**	Remuneração: R\$ 1.550,00	Pagador: MEC Carga horária 60h/anuais
--	--	------------------------------	---

Nome/Cargo: Rosane Guedes da Silva	Perfil: Formador II CPF: ***.150.025-**	Remuneração: R\$ 1.550,00	Pagador: MEC Carga horária 60h/anuais
---------------------------------------	--	------------------------------	--

Nome/Cargo: Daniela Santos Melo	Perfil: Formador Convidado CPF: ***.846.005-**	Remuneração: R\$ 1.550,00	Pagador: MEC CH: 60h/anuais
------------------------------------	---	------------------------------	--------------------------------

Nome/Cargo Carleandro de Jesus Souza	Perfil: Formador Convidado CPF: ***.665.605-**	Remuneração: R\$ 1.550,00	Pagador: MEC CH: 60h/anuais
---	---	------------------------------	--------------------------------

Nome/Cargo: Jessica Araujo dos Santos	Perfil Formador II CPF: ***.511.065-**	Remuneração R\$ 1.550,00	Pagador: MEC Carga horária: 60h/anuais
--	--	-----------------------------	--

Nome/Cargo: Evanilson Tavares de França	Perfil: Formador II CPF: ***.103.985-**	Remuneração: R\$ 1.550,00	Pagador: MEC Carga horária: 60h/anuais
--	--	------------------------------	--

Nome/Cargo: Camila Mota Oliveira	Perfil: Formador II CPF: ***.697.045-**	Remuneração: R\$ 1.550,00	Pagador: MEC CH: 60h/anuais
-------------------------------------	--	------------------------------	--------------------------------

Nome/Cargo: Shimonehá Rafaela Oliveira de Carvalho	Perfil: Formador II CPF: ***.421.095-**	Remuneração: R\$ 1.550,00	Pagador: MEC Carga horária 60h/anuais
---	--	------------------------------	---

Nome/Cargo: Daniela Barreto do Sacramento	Perfil: Formador II CPF: ***.198.685-**	Remuneração: R\$ 1.550,00	Pagador MEC Carga horária 60h/anuais
--	--	------------------------------	---

Nome/Cargo: Eleonora Vaccarezza Santos	Perfil Formador II CPF: ***.008.775-**	Remuneração R\$ 1.550,00	Pagador: MEC CH: 60h/anuais
---	--	-----------------------------	--------------------------------

Nome/Cargo: Tairone Acácio Couto	Perfil: Professor Convidado CPF: ***.175.185-**	Remuneração R\$ 1.550,00	Pagador: MEC CH:60h/anuais
-------------------------------------	--	-----------------------------	-------------------------------

Nome/Cargo: Alessandra Santos da Graça	Perfil:Formador II CPF: ***.662.665-**	Remuneração: R\$ 1.550,00	Pagador: MEC CH:60h/anuais
---	---	------------------------------	-------------------------------

Nome/Cargo: Joaldo da Conceição Alves	Perfil: Formador II CPF: ***.301.705-**	Remuneração R\$ 1.550,00	Pagador: MEC Carga horária: 60h/anuais
--	--	-----------------------------	--

Nome/Cargo: Maria Camila Lima Brito de Jesus	Perfil: Coordenadora Local CPF: ***.719.755-**	Remuneração: R\$ 1.550,00	Pagador:MEC CH: 60h/anuais
---	---	------------------------------	-------------------------------

Sandra de Moraes Santos Bomfim	Perfil: Supervisora formação junto à IES CPF: ***.834.885-**	Remuneração R\$ 1.200,00	Pagador: MEC Carga horária 20h/semanal
--------------------------------	--	-----------------------------	--

Nome 10 membros externos a serem selecionados semestralmente ou anualmente, dependendo da necessidade do curso	Perfil Formador I, II ou Convidado. ou Colaborador Voluntário	Pagador MEC ou voluntário
Departamento/Centro	Remuneração R\$ - a definir dependendo o perfil	Carga horária Xh/semana

Obs: Indicamos o total de 53 membros internos e 25 membros externos à UFS (e demais instituições partícipes, quando cabível), cumprindo assim com a proporção prevista na Resolução n. 12/2018-CONSU/UFS Art. 4º §1º e no Decreto n. 7.423/2010 Art. 6º §§ 3º e 10.

Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenadora do Projeto “Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE”, devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

Local e Data

Lívia Jessica Messias Almeida
Coordenadora

Item 9 –RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pela Coordenadora do Projeto Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, o Reitor da Universidade Federal de Sergipe e o Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, data das assinaturas eletrônicas.

André Maurício Conceição de Souza
Reitor da UFS

Renata Silva Mann
Presidente da FAPese

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				1.499.030,71
Pessoa Jurídica				1.499.030,71
Aluguel de veículo com motorista	diária	220	600,00	132.000,00
Aluguel de veículo com motorista (semestre)	diárias	16	1.000,00	16.000,00
Serviços Gráficos (confeção de material de comunicação visual)	serv	1	214.025,00	214.025,00
Serviço de Hospedagem (palestrantes/ conferencistas)	serv	1	6.000,00	6.000,00
Serviço de Hospedagem (alunos)	serv	1	594.020,00	594.020,00

Custos Operacionais e Administrativos (FAPESE)	serv	1	125.485,71	125.485,71
Aluguel de veículo com motorista	diária	7	7.000,00	49.000,00
Aluguel de onibus	diárias	10	25.500,00	255.000,00
Aluguel de onibus	diárias	11	1.500,00	16.500,00
Serviço de Tradução e Interprete de Libras	serv	1	77.000,00	77.000,00
Serviço de Edição e Produção de vídeo	serv	1	14.000,00	14.000,00
2. Material de consumo				159.017,49
Material de escritório, informática, papelaria e outros diversos	vb	1	143.455,49	143.455,49
Materiais de Laboratório/Reagentes	vb	1	15.562,00	15.562,00
3. Equipamentos e Material Permanente				14.571,80
HD	unid	3	350,00	1.050,00
HD	unid	4	350,00	1.400,00
Lixeira	unid	3	149,00	447,00
Quadro branco 150x100	unid	2	173,00	346,00
Quadro branco 120x90	unid	2	84,40	168,80
Mapas físico do Brasil	unid	4	100,00	400,00
Mapa físico do mundo	unid	4	100,00	400,00
Mapa político do mundo	unid	5	100,00	500,00
Mapa político de Sergipe	unid	5	100,00	500,00
Mapa Físico de Sergipe	unid	5	100,00	500,00
Globo Terrestre Político Iluminado	unid	5	300,00	1.500,00
Globo Terrestre Físico Iluminado	unid	5	300,00	1.500,00
Modelo de estrutura interna da Terra tridimensional para ensino (Globo)	unid	3	200,00	600,00
Maquete geológica movimentos de placas tectônicas em plástico	unid	3	300,00	900,00
Planetário Escolar MDF	unid	1	500,00	500,00
Multímetro	Unidade	6	60,00	360,00
Quadros brancos portáteis	unid	70	50,00	3.500,00
4. Despesas com viagens				962.580,00
Passagens aereas	unid	53	3.000,00	159.000,00
Diárias de campo	diárias	2048	335,00	686.080,00
Diárias Estaduais	diárias	175	380,00	66.500,00
Diárias Nacionais	diárias	120	425,00	51.000,00

TOTAL

2.635.200,00

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dra. Renata Silva Mann
Presidente da FAPESE

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
Reitor da UFS

PROJETO: Educação do Campo

Coordenação: Profª Livia Jessica Messias de Almeida - e-mail: parfor.ufs@academico.ufs.br

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				482.816,43
Pessoa Jurídica				482.816,43
Aluguel de veículo com motorista	diária	220	600,00	132.000,00
Aluguel de veículo com motorista (semestre)	diárias	16	1.000,00	16.000,00
Serviços Gráficos (confeção de material de comunicação visual)	serv	1	12.025,00	12.025,00
Serviço de Hospedagem (palestrantes/ conferencistas)	serv	1	6.000,00	6.000,00
Serviço de Hospedagem (alunos)	serv	1	289.020,00	289.020,00
Custos Operacionais e Administrativos (FAPESE)	serv	1	27.771,43	27.771,43
2. Material de consumo				14.583,57
Material de escritório, informática, papelaria e outros diversos	vb	1	14.583,57	14.583,57
3. Equipamentos e Material Permanente				1.050,00
HD	unid	3	350,00	1.050,00
4. Despesas com viagens				84.750,00
Passagens aereas	unid	10	3.000,00	30.000,00
Diárias de campo	diárias	80	335,00	26.800,00
Diárias Estaduais	diárias	40	380,00	15.200,00
Diárias Nacionais	diárias	30	425,00	12.750,00
TOTAL				583.200,00

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.				
Prof. Dra. Renata Silva Mann			Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza	
Presidente da FAPESE			Reitor da UFS	

PROJETO: Educação Escolar Quilombola					
Coordenação: Profª Livia Jessica Messias de Almeida - e-mail: parfor.ufs@academico.ufs.br					
DESPESAS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR (R\$1,00)	TOTAL
1. Serviços de Terceiros					827.714,28
Pessoa Jurídica					827.714,28
Aluguel de veículo com motorista	diária	7	7.000,00		49.000,00
Aluguel de onibus	diárias	10	25.500,00		255.000,00
Serviços Gráficos (confeção de material de comunicação visual)	serv	1	157.000,00		157.000,00
Serviço de Hospedagem (alunos)	serv	1	305.000,00		305.000,00
Custos Operacionais e Administrativos (FAPESE)	serv	1	61.714,28		61.714,28
2. Material de consumo					93.673,92
Material de escritório, informática, papelaria e outros diversos para execução do projeto	vb	1	78.111,92		78.111,92
Materiais de Laboratório/Reagentes	vb	1	15.562,00		15.562,00
3. Equipamentos e Material Permanente					10.021,80
HD	unid	4	350,00		1.400,00
Lixeira	unid	3	149,00		447,00
Quadro branco 150x100	unid	2	173,00		346,00
Quadro branco 120x90	unid	2	84,40		168,80
Mapas físico do Brasil	unid	4	100,00		400,00
Mapa físico do mundo	unid	4	100,00		400,00
Mapa político do mundo	unid	5	100,00		500,00
Mapa político de Sergipe	unid	5	100,00		500,00
Mapa Físico de Sergipe	unid	5	100,00		500,00
Globo Terrestre Político Iluminado	unid	5	300,00		1.500,00
Globo Terrestre Físico Iluminado	unid	5	300,00		1.500,00
Modelo de estrutura interna da Terra tridimensional para ensino (Globo)	unid	3	200,00		600,00
Maquete geológica movimentos de placas tectônicas em plástico	unid	3	300,00		900,00
Planetário Escolar MDF	unid	1	500,00		500,00
Multímetro	Unidade	6	60,00		360,00
3. Despesas com viagens					364.590,00
Passagens aereas	unid	27	3.000,00		81.000,00
Diárias de campo	diárias	674	335,00		225.790,00
Diárias Estaduais	diárias	85	380,00		32.300,00
Diárias Nacionais	diárias	60	425,00		25.500,00
TOTAL					1.296.000,00

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.				
Prof. Dra. Renata Silva Mann			Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza	
Presidente da FAPESE			Reitor da UFS	

PROJETO: Educação Especial Inclusiva					
Coordenação: Profª Livia Jessica Messias de Almeida - e-mail: parfor.ufs@academico.ufs.br					
DESPESAS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR (R\$1,00)	TOTAL
1. Serviços de Terceiros					188.500,00
Pessoa Jurídica					188.500,00
Aluguel de onibus	diárias	11	1.500,00		16.500,00
Serviços Gráficos (confeção de material de comunicação visual)	serv	1	45.000,00		45.000,00
Serviço de Tradução e Interprete de Libras	serv	1	77.000,00		77.000,00
Serviço de Edição e Produção de video	serv	1	14.000,00		14.000,00
Custos Operacionais e Administrativos (FAPESE)	serv	1	36.000,00		36.000,00
2. Material de consumo					50.760,00
Material de escritório, informática, papelaria e outros diversos	vb	1	50.760,00		50.760,00

3. Equipamentos e Material Permanente					3.500,00
Quadros brancos portáteis	unid	70	50,00		3.500,00

4. Despesas com viagens					513.240,00
Passagens aereas	unid	16	3.000,00		48.000,00
Diárias de campo	diárias	1294	335,00		433.490,00
Diárias Estaduais	diárias	50	380,00		19.000,00
Diárias Nacionais	diárias	30	425,00		12.750,00

TOTAL					756.000,00
--------------	--	--	--	--	-------------------

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.					
Prof. Dra. Renata Silva Mann			Prof. Dr. André Mauricio Conceição de Souza		
Presidente da FAPESE			Reitor da UFS		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESPESAS	VALOR EM 2025	VALOR EM 2026	VALOR EM 2027	VALOR EM 2028	VALOR EM 2029
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 333.117,94	R\$ 333.117,38	R\$ 333.117,94	R\$ 333.117,94	R\$ 166.559,00
Material de Consumo	R\$ 35.337,22	R\$ 35.337,21	R\$ 35.337,22	R\$ 35.337,22	R\$ 17.668,60
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.238,18	R\$ 3.238,18	R\$ 3.238,18	R\$ 3.238,18	R\$ 1.619,09
Despesas com viagens	R\$ 213.906,66	R\$ 213.906,55	R\$ 213.906,66	R\$ 213.906,66	R\$ 106.953,30
TOTAL	R\$ 585.600,00	R\$ 585.599,32	R\$ 585.600,00	R\$ 585.600,00	R\$ 292.800,00

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.					
Prof. Dra. Renata Silva Mann			Prof. Dr. André Mauricio Cordeiro		
Presidente da FAPESE			Reitor da UFS		

PROJETO: Educação do Campo

Coordenação: Profª Livia Jessica Messias de Almeida - e-mail: parfor.ufs@academico.ufs.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESPESAS	VALOR EM 2025	VALOR EM 2026	VALOR EM 2027	VALOR EM 2028	VALOR EM 2029
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 107.292,54	R\$ 107.291,98	R\$ 107.292,54	R\$ 107.292,54	R\$ 53.646,90
Material de Consumo	R\$ 3.240,79	R\$ 3.240,78	R\$ 3.240,79	R\$ 3.240,79	R\$ 1.620,40
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 233,33	R\$ 233,33	R\$ 233,33	R\$ 233,33	R\$ 116,67
Despesas com viagens	R\$ 18.833,33	R\$ 18.833,23	R\$ 18.833,33	R\$ 18.833,33	R\$ 9.416,60
TOTAL	R\$ 129.600,00	R\$ 129.599,32	R\$ 129.600,00	R\$ 129.600,00	R\$ 64.800,00

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.					
Prof. Dra. Renata Silva Mann			Prof. Dr. André Mauricio Cordeiro		
Presidente da FAPESE			Reitor da UFS		

PROJETO: Educação Escolar Quilombola

Coordenação: Profª Livia Jessica Messias de Almeida - e-mail: parfor.ufs@academico.ufs.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESPESAS	VALOR EM 2025	VALOR EM 2026	VALOR EM 2027	VALOR EM 2028	VALOR EM 2029
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 183.936,51	R\$ 183.936,51	R\$ 183.936,51	R\$ 183.936,51	R\$ 91.968,20
Material de Consumo	R\$ 20.816,43	R\$ 20.816,43	R\$ 20.816,43	R\$ 20.816,43	R\$ 10.408,20
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.227,07	R\$ 2.227,07	R\$ 2.227,07	R\$ 2.227,07	R\$ 1.113,50
Despesas com viagens	R\$ 81.020,00	R\$ 81.020,00	R\$ 81.020,00	R\$ 81.020,00	R\$ 40.510,00
TOTAL	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00	R\$ 144.000,00

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.					
Prof. Dra. Renata Silva Mann			Prof. Dr. André Mauricio Cordeiro		

Presidente da FAPese

Reitor da UF

PROJETO: Educação Especial Inclusiva

Coordenação: Profª Livia Jessica Messias de Almeida - e-mail: parfor.ufs@academico.ufs.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESPESAS	VALOR EM 2025	VALOR EM 2026	VALOR EM 2027	VALOR EM 2028	VALOR EM 2029
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 41.888,89	R\$ 41.888,89	R\$ 41.888,89	R\$ 41.888,89	R\$ 20.944,44
Material de Consumo	R\$ 11.280,00	R\$ 11.280,00	R\$ 11.280,00	R\$ 11.280,00	R\$ 5.640,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 777,78	R\$ 777,78	R\$ 777,78	R\$ 777,78	R\$ 388,89
Despesas com viagens	R\$ 114.053,33	R\$ 114.053,33	R\$ 114.053,33	R\$ 114.053,33	R\$ 57.026,66
TOTAL	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 84.000,00

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dra. Renata Silva Mann

Prof. Dr. André Maurício Cor

Presidente da FAPese

Reitor da UF



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA, Reitor(a)**, em 14/07/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033595** e o código CRC **4E211D61**.